

CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

== PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==

== LEI Nº. 1151 ==

de 23 de abril de 1981

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a execução de obras no Centro de Lazer do Trabalhador de Cordeirópolis, nesta cidade.

ELIAS ABRAHÃO SAAD, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo (Governo do Estado de São Paulo), visando a execução de obras de construção no Centro de Lazer do Trabalhador de Cordeirópolis, localizado nesta cidade.

Artigo 2º - Para os fins previsto no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial de até o valor de Cr\$500.000,00 - (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do crédito de que trata o presente artigo, será feita através de recursos provenientes do convênio autorizado pela presente lei.

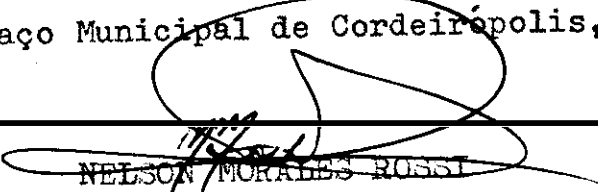
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 23 de abril de 1981.


ELIAS ABRAHÃO SAAD

- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 23 de abril de 1981.


NELSON MORAES ROSSI

- Secretário -